



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0044 Clear

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0044/2016

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, por intermédio do Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador do R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, na pessoa da **Sra. IARA HELENA CALLFASS**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**CLEAR LABORATORIO DE PROTESES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ouro Preto, nº 10, Bairro Tonial, no município de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 10.626.084/0001-27 e com Inscrição Estadual nº 255.792.395, representado por seu Socio Administrador, Sr Geancarlo Bazanela, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 033.718.129/28 e R.G nº 3.474.687-0 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0074/2016 - Pregão Presencial nº 0038/2016, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o presente contrato a **Confecção, Reforma, Conserto e Reembasamento de Próteses Dentárias**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 15 de Maio de 2017, conforme Ofício e Parecer Jurídico anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Xanxerê (SC), 15 de Maio de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

CLEAR LABORATORIO DE  
PROTESES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_